



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000  
CNPJ 12.248.522/0001-96 [www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2019 - RETIFICAÇÃO**  
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação dos Editais: 001 e 003/2019, conforme a seguir:

**1. Estabelece os Exames Médicos; Os Testes de Aptidão Física - TAF e os critérios aplicados ao Exame Psicotécnico, para os Cargos de: 42 - Agente da Guarda Municipal e 43 - Agente de Fiscalização de Trânsito:**

**1.1. EXAME MÉDICO – (segunda fase)**

**1.1.1** De caráter apenas eliminatório, o exame médico será aplicado aos 60 (sessenta) candidatos aprovados e melhor classificados na Prova Objetiva, os quais serão convocados através de listagem nominal, contendo a programação de dia e horário da realização.

**1.1.1.2** Serão eliminados do concurso, todos os candidatos que não se enquadrarem nas condições estabelecidas no item 1.1.1.

**1.1.1.3** O Exame de Saúde, **de presença obrigatória e de caráter eliminatório**, objetiva verificar as condições de saúde dos Candidatos e selecionar os aptos à realização da Fase seguinte (Teste de Aptidão Física) e será realizado no período estabelecido em Edital devidamente publicado para tal.

**1.1.1.4** Para submeter-se ao Exame Médico, o Candidato deverá providenciar, às suas expensas, e apresentar, no dia determinado na convocação, os resultados dos exames laboratoriais abaixo especificados:

- a) Radiografia do tórax em PA com laudo;
- b) Testes Luéticos (Sífilis);
- c) Machado Guerreiro (Doença de Chagas);
- d) Hbs Ag (Hepatite B);
- e) Beta HCG (Teste de gravidez);
- f) Teste Audiométrico;
- g) Anti HCV (Hepatite C);
- h) Teste Ergométrico;
- i) Teste ANTI-HIV

**1.1.1.4.1** O Exame Beta HCG – Teste de gravidez, será exigido meramente para fins de verificação de indicação ou contra-indicação da candidata à realização do Teste de Aptidão Física - TAF.

**1.1.1.4.2** Candidatas grávidas que venham a se submeter a essa etapa do Concurso só poderão realizar o Teste de Aptidão Física com autorização médica.

**1.1.1.5** Todos os exames exigidos deverão ser assinados pelo médico emitente, conter o nome completo do Candidato, o número do RG e ter prazo de validade não superior a 90 (noventa) dias, exceto o teste de gravidez que deverá ter, no máximo, 30 dias de sua realização, entre a data de realização e sua apresentação à Comissão de Saúde.

**1.1.1.6** Os Exames Laboratoriais deverão ser entregues, impreterivelmente, conforme relação constante da convocação, no momento em que o Candidato se apresentar para a realização do Exame de Saúde.

**1.1.1.7** Poderão, ainda, ser exigidos do Candidato, às suas expensas, outros exames complementares que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física ao exercício das funções do cargo.

**1.1.1.7.1.** Quando exigidos os exames complementares, para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o Candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pela Comissão Médica para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado **inapto**.

**1.1.1.8** Ao se apresentar para o Exame de Saúde, o Candidato deverá estar munido do Documento de Identidade e os resultados dos exames laboratoriais especificados nas alíneas de “a” a “h” do subitem **1.1.1.4** deste edital.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000  
CNPJ 12.248.522/0001-96 [www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

**1.1.1.9** Os Exames de Saúde serão analisados por uma Junta Médica constituída para este fim e designada pela Prefeitura Municipal de Maragogi - AL.

**1.1.1.9.1** A Junta Médica, após a análise dos exames laboratoriais dos Candidatos, emitirá parecer conclusivo da **aptidão ou inaptidão** de cada um, que deverá ser assinado pelos médicos integrantes da referida Junta.

**1.1.1.10** Serão **considerados inaptos** no Exame Médico e conseqüentemente eliminados do concurso, os Candidatos que:

- a) **não** apresentarem qualquer um dos Exames solicitados.
- b) **não** comparecerem aos Exames nas datas e locais estabelecidos.
- c) **tiverem** condição de saúde **incompatível** com o Cargo, devidamente atestada pela Junta Médica.

**1.1.1.11** Não haverá segunda chamada para o Exame de Saúde, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do Candidato.

**1.1.1.12** Os Candidatos considerados **aptos** no Exame Médico serão convocados à prestação do Teste de Aptidão Física - TAF (terceira etapa) através de Edital de Convocação, por ocasião da divulgação dos resultados do Exame Médico.

## **1.2. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF (terceira etapa)**

**1.2.1** Os Candidatos considerados **aptos** no Exame Médico deverão submeter-se ao Teste de Aptidão Física - TAF, de **presença obrigatória e de caráter eliminatório**, a ser realizado por profissionais de Educação Física indicados pela Prefeitura Municipal de Maragogi - AL.

**1.2.2** O Teste de Aptidão Física - TAF será aplicado no Município de Maragogi - AL, em local e horários a serem definidos na Convocação, constando das seguintes provas e performances mínimas exigidas:

### **1.2.2.1 TESTE DE BARRA FIXA**

O(A) candidato(a) do sexo masculino somente será considerado apto neste teste se realizar, conforme estabelecido no subitem 1.3.1.1, pelo menos 3 (três) flexões. Para o sexo feminino, a exigência é de permanecer na posição determinada no subitem 1.3.1.2 pelo menos 15 (quinze) segundos.

**1.2.2.1.1.** Quando da realização da Barra Fixa, cada candidato, independentemente do sexo, disporá de 2 (duas) tentativas para alcançar a performance mínima exigida.

### **1.2.2.2 TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL, COM REALIZAÇÃO EM 01 (UM) MINUTO**

Para os candidatos do sexo masculino serem considerados **aptos** neste teste, será exigido um mínimo de 35 (trinta e cinco) flexões no tempo de 01 (um) minuto. Abaixo deste número, o(a) candidato(a) será declarado **inapto**. Para as candidatas do sexo feminino será exigido um mínimo de 30 (trinta) flexões no tempo de 01 (um) minuto, para que seja considerada **apta** neste teste. Abaixo deste número, a candidata será considerada **inapta**.

### **1.2.2.3 TESTE DE CORRIDA**

**1.2.2.3.1** Para os candidatos do sexo masculino será exigido um mínimo de 2.000m (dois mil metros) no tempo de 12 (doze) minutos, para que seja considerado **apto** neste teste. Abaixo deste número, o(a) candidato(a) será considerado **inapto**.

**1.2.2.3.2.** Para as candidatas do sexo feminino será exigido um mínimo de 2.000 m (dois mil metros) no tempo de 14 (quatorze) minutos, para que seja considerada **apta** neste teste. Abaixo deste número, a candidata será considerada **inapta**.

## **1.3. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**

### **1.3.1. Do Teste de Barra Fixa**

#### **1.3.1.1. Para o sexo masculino**

a) **Posição inicial:** o(a) candidato(a) deverá deparar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;

b) **Execução:** inicia-se o movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim, considerado um movimento completo (uma flexão). O movimento só se completa com a total extensão dos braços. A não extensão total dos braços e início de nova execução é considerada como movimento incorreto e não computado na performance do(a) candidato(a).

#### **1.3.1.1.1. Será proibido ao(a) candidato(a) do sexo masculino, quando do Teste de Barra Fixa:**

- a) tocar com o(s) pé(s) ao solo após o início das execuções, sendo permitida a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo;
- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos ou
- d) apoiar o queixo na barra.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000  
CNPJ 12.248.522/0001-96 [www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

**1.3.1.2. Para o sexo feminino**

- a) Posição inicial:** a candidata deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir a posição;
- b) Execução:** depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição durante pelo menos 15 (quinze) segundos, sendo que o fiscal avisará o tempo decorrido na execução.

**1.3.1.2.1 Será proibido ao(a) candidato(a) do sexo feminino, quando da realização do Teste de Suspensão em Barra Fixa:**

- a)** após a tomada da posição inicial, e durante os 15 (quinze) segundos seguintes, receber qualquer tipo de ajuda física;
- b)** ceder a sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra;
- c)** apoiar o queixo na barra.

**1.3.2. Do Teste Flexão Abdominal**

**1.3.2.1. Para o sexo masculino ou feminino**

- a) Posição inicial:** o(a) candidato(a) na posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;
- b) Execução:** ao comando “iniciar”, o(a) candidato(a) flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo, e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará a posição inicial, completando uma repetição;
- c)** Os candidatos terão o prazo de 01 (um) minuto para executar o número mínimo de repetições. Quando da realização do teste de Flexão Abdominal, cada candidato terá 02 (duas) tentativas para alcançar a performance exigida.

**1.3.3. Do Teste de Corrida**

**1.3.3.1. Para o sexo masculino ou feminino**

- a)** O(A) candidato(a) deverá percorrer um percurso previamente demarcado, atingindo a marca e o tempo exigidos para cada sexo;
- b)** O(A) candidato(a) poderá, durante o tempo exigido, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

**1.3.3.2.** Nos dias dos Testes de Aptidão Física- TAF, o(a) candidato(a) será identificado mediante a apresentação do documento de identidade original com foto e assinará a ata de presença.

**1.3.3.3.** O Candidato deverá comparecer no local e horário, definidos para a realização do Teste, com roupas e calçados apropriadas para a prática de atividade física;

**1.3.3.4.** O Candidato que não se apresentar devidamente trajado não realizará o Exame, sendo considerado **inapto**.

**1.3.3.5.** Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não lhes sendo dispensado qualquer tratamento privilegiado.

**1.4. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (quarta fase)**

**1.4.1.** Os candidatos considerados APTOS nos Testes de Aptidão Física serão submetidos à Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, realizada exclusivamente na Cidade de Maragogi - AL, que será aplicada por profissionais especializados em Psicologia, devidamente nomeados ou contratados pela Prefeitura, de acordo com os parâmetros exigidos.

**1.4.2.** O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários a serem estabelecidos na lista de Convocação, para se submeter à Avaliação Psicológica, portando um dos documentos de identificação previstos no Edital 001/2019;

**1.4.3.** A Avaliação Psicológica é um processo científico destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do(a) candidato(a) com as atribuições do cargo. Assim, utilizará de coleta de dados, estudos e interpretação de informações a respeito dos fenômenos psicológicos resultantes da relação do indivíduo com a sociedade, utilizando-se, para tanto, de estratégias psicológicas, métodos, técnicas e instrumentos (testes, inventários, questionários, observações, entrevistas).

**1.4.4.** A Avaliação Psicológica aplicada para seleção dos candidatos será composta da aplicação de Questionário Social e Entrevista individual, além de uma bateria de 05 (cinco) testes, sendo: Atenção Dividida; Memória Visual; Inteligência não Verbal; e dois testes de Personalidade.

**1.4.4.1.** Para ser considerado apto o(a) candidato(a) terá que apresentar, em cada um dos testes (Atenção Dividida; Memória Visual e Inteligência não Verbal), resultado mínimo de 25% de percentil conforme tabela geral de escolaridade de cada manual. Nos dois testes de Personalidade serão levantados aspectos quantitativos e qualitativos, nos quais serão analisadas as seguintes características dos candidatos: desempenho, estabilidade emocional, agressividade, ansiedade, impulsividade, vitalidade, organização, capacidade para acatar ordens, adaptabilidade, autonomia, relacionamento interpessoal, energia vital e exibição.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000  
CNPJ 12.248.522/0001-96 [www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

1.4.5. O candidato que não apresentar conformidade com o subitem 1.4.4.1 será considerado inapto.

1.4.5.1. Para o(a) candidato(a) que venha a ser considerado INAPTO, o resultado da avaliação psicológica será fundamentado por escrito pelo profissional responsável por essa fase do Concurso, devendo conter exposição de motivos da incompatibilidade do(a) candidato(a) com o cargo público para o qual concorre.

1.4.5.2. O(A) candidato(a) que não comparecer à Avaliação Psicológica, ou nela for considerado INAPTO, estará automaticamente eliminado do concurso.

## 2. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1. O candidato será submetido à investigação social, de caráter eliminatório, (quinta etapa) que será realizada antes da convocação para o Curso de Formação Profissional;

2.1.1. A investigação social ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maragogi – AL ou por pessoa designada pela mesma, que emitirá parecer conclusivo acerca dos candidatos INDICADO ou CONTRAINDICADO, indicando os motivos de contraíndicação;

2.1.2. A Investigação Social averiguará as condições ético-morais do candidato, através da Ficha de Informações do Candidato (FIC), que será preenchida em data, local e horário informados através do Diário Oficial dos Municípios - AMA. Nesta ocasião, o candidato deverá fazer a entrega de uma declaração subscrita, cuja veracidade ou eventual falsidade estarão sujeitas à legislação vigente, na qual conste expressamente que todas as informações por ele prestadas são verdadeiras, que não omitiu fato algum que impossibilite o seu ingresso no cargo pretendido, que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade de qualquer dos poderes de qualquer dos entes federados e **que autoriza a Prefeitura Municipal de Maragogi – AL, ou pessoa por ela designada, a realizar levantamento social sobre sua vida**, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindível para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

2.1.3. Em caso de eliminação motivada pela Investigação Social, o candidato será oficialmente comunicado sobre os motivos da eliminação.

## 3. DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1. A Sexta Etapa do Concurso consistirá de Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, a cargo da Prefeitura Municipal de Maragogi – AL, para o qual serão convocados os candidatos que lograram êxito em todas as etapas anteriores;

3.1.1. O Curso de Formação Profissional será realizado em local a ser divulgado no ato da convocação dos candidatos classificados, com duração a ser definida no instrumento convocatório. Durante o período do Curso, o aluno estará na condição de candidato, não recebendo bolsa auxílio mensalmente;

3.1.2. A matriz curricular da Formação Profissional apresenta disciplinas já consolidadas na Matriz Curricular Nacional (Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN).

3.1.2.1 A classificação final do concurso será feita através da classificação na Quinta Etapa, que consiste no Curso de Formação Profissional. A nota da Prova Objetiva constante da primeira fase será destinada, exclusivamente, à seleção dos candidatos que realizarão as fases seguintes (Exames Médicos; TAF; Exames Psicotécnicos).

3.1.2.2. A convocação dos candidatos para o Formação Profissional será publicada em Diário Oficial dos Municípios - AMA, e por AR, dos CORREIOS.

## 4. Onde Lê-se:

### FONOAUDIÓLOGO (conteúdo específico, Anexo III)

Políticas Públicas de Saúde: atribuições e objetivos. Situações sanitária, organizacional de saúde. Organização social da saúde, sistema de saúde municipal, diagnóstico epidemiológico e vigilância sanitária. Programas especiais de saúde. Sistemas de financiamento dos serviços de saúde. Desenvolvimento da audição; avaliação da audição; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; triagem auditiva neonatal. Sistema do aparelho auditivo: Bases anatômicas e funcionais. Audiologia Clínica: Procedimentos subjetivos e objetivos de testagem audiológica. Indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. Audiologia do trabalho: Ruído, vibração e meio ambiente. Audiologia educacional. Neurofisiologia do sistema motor da fala. Funções neurolinguísticas. Sistema sensorio-motor-oral, etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem, Deformidades craniofaciais: características, fonoaudiológicas, avaliação miofuncional, tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da Voz – Disfonias: Aspectos preventivos, avaliação e **fisioterapia**.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000  
CNPJ 12.248.522/0001-96 [www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

Distúrbio de linguagem, da fala e da voz, decorrentes de fatores neurológicos, congênitos psiquiátricos, psicológicos e socioambientais. Desvios fonológicos. Fisiologia da deglutição. Desequilíbrio da musculatura orofacial e desvios da deglutição-prevenção, avaliação e terapia miofuncional. Disfenas: Teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Distúrbios da aprendizagem da linguagem escrita – prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. – Fonoaudiologia e aleitamento materno Fonoaudiologia e Saúde Pública: Sistema Único de Saúde; níveis de atenção em saúde; sistemas de informação em saúde; Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudióloga em UTI e leito adulto e infantil, na unidade neonatal de cuidados progressivos e alojamento conjunto. Ética e Legislação Profissional.

**Assistente Social (Atribuições – Anexo II)**

Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos-políticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; trabalhar em equipe multidisciplinar; produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; realizar monitoramento e avaliação do serviço; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária.

**3.1 Leia-se:**

**FONOAUDIÓLOGO (conteúdo específico, Anexo III)**

Políticas Públicas de Saúde: atribuições e objetivos. Situações sanitária, organizacional de saúde. Organização social da saúde, sistema de saúde municipal, diagnóstico epidemiológico e vigilância sanitária. Programas especiais de saúde. Sistemas de financiamento dos serviços de saúde. Desenvolvimento da audição; avaliação da audição; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; triagem auditiva neonatal. Sistema do aparelho auditivo: Bases anatômicas e funcionais. Audiologia Clínica: Procedimentos subjetivos e objetivos de testagem audiológica. Indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. Audiologia do trabalho: Ruído, vibração e meio ambiente. Audiologia educacional. Neurofisiologia do sistema motor da fala. Funções neurolinguísticas. Sistema senório-motor-oral, etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem, Deformidades craniofaciais: características, fonoaudiológicas, avaliação miofuncional, tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da Voz – Disfonias: Aspectos preventivos, avaliação e **FONOTERAPIA**. Distúrbio de linguagem, da fala e da voz, decorrentes de fatores neurológicos, congênitos psiquiátricos, psicológicos e socioambientais. Desvios fonológicos. Fisiologia da deglutição. Desequilíbrio da musculatura orofacial e desvios da deglutição-prevenção, avaliação e terapia miofuncional. Disfenas: Teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Distúrbios da aprendizagem da linguagem escrita – prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. – Fonoaudiologia e aleitamento materno Fonoaudiologia e Saúde Pública: Sistema Único de Saúde; níveis de atenção em saúde; sistemas de informação em saúde; Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudióloga em UTI e leito adulto e infantil, na unidade neonatal de cuidados progressivos e alojamento conjunto. Ética e Legislação Profissional.

**Assistente Social (Atribuições – Anexo II) – passa a ter a seguinte redação:**

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos sócio econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, e outras entidades; Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; Assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, e outras entidades, em matéria de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; Ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional; Exercer outras atividades compatíveis com o Cargo.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000  
CNPJ 12.248.522/0001-96 [www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

**4. Novo CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**

ITEM	ATIVIDADE	DATA - PERÍODO	DOC. RECEBIDO PELA BANCA EXAMINADORA ATÉ O DIA:
01	Publicação do Edital 004 - Retificação	12/07/2019	-
02	Novo período de Inscrições	14 a 21/07/2019 *	-
03	Publicação da Concorrência Preliminar	04/09/2019	-
04	Divulgação dos Locais da Prova Escrita		
09	Emissão dos Cartões de Inscrição de modo ON-LINE	04 a 14/09/2019	-
10	<b>Prova Escrita</b>	<b>15/09/2019</b>	-
11	Publicação dos Gabaritos Preliminares	16/09/2019	-
12	Entrega de recursos contra questões da prova objetiva e Gabarito oficial Preliminar	16 a 18/09/2019	19/09/2019
13	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo Publicação dos Recursos (Questões e Gabaritos) Publicação do Resultado Oficial Preliminar da Prova Objetiva	08/10/2019	-
14	Prazo para entrega de Recursos contra o Resultado Oficial Preliminar (Prova Objetiva)	08 a 10/10/2019	11/10/2019
15	Publicação do resultado dos Recursos (Resultado Oficial Preliminar) Publicação do Resultado Oficial Preliminar (pós-recursos)	22/10/2019	-
16	Prazo para entrega dos documentos para a Prova de Títulos	22 a 24/10/2019	25/10/2019
17	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	06/11/2019	-
18	Prazo para entrega de Recursos contra o Resultado Oficial Preliminar (Prova de Títulos)	06 a 08/11/2019	11/11/2019
19	Publicação do Resultado Oficial Definitivo Publicação Concorrência Definitiva	19/11/2019	-
20	Homologação	A partir de 20/11/2019	-
21	Nomeações	A partir da Homologação	-

\* Os boletos poderão ser pagos até o dia **24 de julho de 2019**.

5. Ficam mantidas as demais normas e regras contidas nos Editais 001 e 003/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi, 12 de julho de 2019.

*Fernando Sérgio Lira Neto*  
Prefeito Municipal